



PROCEDIMENTO DE CONSULTA PRÉVIA 2000000201_SL_25EUL

**EXECUÇÃO DE PROJETO PARA A REFORMULAÇÃO DOS BALNEÁRIOS E DA ÁREA DE
RECEÇÃO DO EDIFÍCIO DO COMPLEXO DE PISCINAS DO EULISBOA, DA
UNIVERSIDADE DE LISBOA.**

CONVITE À APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA

Relativamente ao procedimento identificado, convida-se a vossa empresa a apresentar proposta para a adjudicação da aquisição de serviços em epígrafe.

1. **Objeto do contrato:** Execução de projeto para a reformulação dos balneários e da área de receção do edifício do Complexo de Piscinas do EULisboa, da Universidade de Lisboa.
2. **Entidade adjudicante:** A entidade adjudicante é a Universidade de Lisboa, situada em Alameda da Universidade, Cidade Universitária, 1649-004 Lisboa, com os números de telefone 210113400 e de fax 210113402 e com o endereço eletrónico geral.aca@reitoria.ulisboa.pt.
3. **Decisão de contratar:** A decisão de contratar foi tomada pelo Reitor da Universidade de Lisboa, no uso da sua competência.
4. **Tipo de contrato:** Contrato de aquisição de serviços, nos termos da alínea e) do nº 2 do artº 16 do DL 18/2008, de 29 de janeiro, incluindo todas as alterações entretanto publicadas (CCP).
5. **Fundamento da escolha da Consulta Prévia:** ao abrigo da alínea c) do artº 20 do CCP.
6. **Categoria da obra:** nos termos previstos no artigo 11.º do anexo I e no anexo II da Portaria n.º 701 -H/2008, de 29 de julho, trata-se duma obra de categoria III.
7. **Preço base do concurso** (sem IVA): 74.999,99 € (setenta e quatro mil novecentos e noventa e nove euros e noventa e nove cêntimos).
8. **Prazo máximo para a execução e prestação dos serviços:**
 - Elaboração do estudo prévio- 45 dias
 - Elaboração do projeto de execução- 75 dias
 - Assistência Técnica – a ser prestar durante a preparação do procedimento de formação do contrato de empreitada, durante a sua fase de formação e durante a execução da obra.
9. **Pecas constantes do procedimento:** do processo fazem parte o presente convite, o caderno de encargos e os Anexos A e B ao mesmo.
10. **Documentos que constituem a proposta:** os documentos que constituem a proposta são obrigatoriamente redigidos em língua portuguesa e são os seguintes:
 - 10.1. Declaração de aceitação do conteúdo do caderno de encargos, nos termos da alínea a) do n.º1 do art.º 57.º do CCP, emitida conforme modelo constante do Anexo I;
 - 10.2. Documentos exigidos pelo convite do procedimento que contenham os termos ou condições, relativos a aspetos da execução do contrato não submetidos à concorrência pelo caderno de encargos, aos quais a entidade adjudicante pretende que o concorrente se vincule;
 - 10.3. Documentos que, em função do objeto do contrato a celebrar e dos aspetos da sua execução submetidos à concorrência pelo caderno de encargos, contenham os atributos da proposta, de acordo com os quais o concorrente se dispõe a contratar;
 - 10.4. Lista de preços unitários de todas as espécies de trabalhos previstas nas especificações técnicas do Caderno de Encargos;
 - 10.5. Prazos de execução;

- 10.6.** Identificação do coordenador de projeto e dos autores de projeto a contratar, bem como, o comprovativo da sua inscrição na respetiva ordem profissional, a especificação das funções que assumem e dos projetos que elaboram, em conformidade com o artigo 7º da Lei n.º 40/2015, de 1 de junho;
- 10.7.** Quando, não seja possível, através do Certificado Digital Qualificado determinar a qualidade e os poderes de assinatura do membro da pessoa coletiva ou do assinante indicado no Certificado deve o concorrente apresentar, juntamente com os documentos submetidos, um documento oficial que ateste o poder de representação e assinatura, designadamente, a certidão permanente ou uma procuração devidamente reconhecida por autoridade competente.
- 11. Documentos de habilitação:** Os documentos de habilitação são os legalmente exigíveis, designadamente:
- 11.1.** Declaração emitida conforme modelo constante do **anexo II** do Código dos Contratos Públicos;
- 11.2.** Documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do nº 1 do artigo 55º do Código dos Contratos Públicos:
- Certificados dos Registos Criminais dos titulares dos órgãos de administração, da direção ou da gerência e Certificado do Registo Criminal da empresa;
 - Certidão comprovativa da situação contributiva perante a Segurança Social;
 - Certidão comprovativa da regularização da situação tributária;
- 11.3.** Certidão Permanente do adjudicatário;
- 11.4.** Indicação do(s) representante(s) do adjudicatário para efeitos de outorga do contrato, com indicação dos números de Cartão de Cidadão e Identificação Fiscal, com posterior apresentação de documento comprovativo em sede de assinatura do mesmo;
- 11.5.** Termos de responsabilidade subscritos pelo coordenador de projeto e pelos autores de projeto a contratar, nos termos do disposto do artigo 21º da Lei 40/2015, de 1 de junho.
- 11.6.** Identificação dos elementos do seguro que garante a sua responsabilidade civil, nos termos do artigo 24.º da lei nº 40/2015, de 1 de junho incluindo cópia de documento comprovativo.
- 12. Modo e prazo para a apresentação das propostas:** as propostas devem ser apresentadas na plataforma eletrónica AcinGov (www.acingov.pt), até às 23:59h do 10º dia após a data da publicitação do presente convite na mesma plataforma. Não é admissível a apresentação de propostas variantes.
- 13. Visitas ao local:** são permitidas, nos dias úteis durante o prazo de apresentação de propostas, visitas ao local definido no objeto do presente procedimento, a realizar no período compreendido entre as 10:00h e as 13:00 h, mediante prévia solicitação, marcação e confirmação de disponibilidade por parte da entidade adjudicante, através de mensagem na Plataforma AcinGov.
- 14. Pedidos de esclarecimentos:** Todas as questões e/ou pedidos de esclarecimento deverão ser colocados ao órgão competente, neste caso o Júri do Procedimento.

15. **Critério de adjudicação:** O critério de adjudicação fixado é o da proposta economicamente mais vantajosa determinada pela modalidade de avaliação do preço, enquanto único aspeto de execução do contrato a celebrar, de acordo com a alínea b) do nº 1 do artigo 74º do CCP.
16. **Critério de desempate:** Em caso de empate, será adjudicada a proposta que resultar de sorteio a realizar na presença do júri.
17. **Caução, reforço de caução:** Nos termos do nº 2 do artigo 88º do CCP, não é exigida a prestação de caução.
18. **Negociação:** As propostas apresentadas não serão objeto de negociação.
19. **Validade das propostas:** As propostas são válidas por 66 dias contados da data limite para a sua entrega.
20. **Prazo para a apresentação, pelo adjudicatário, dos documentos de habilitação:** 5 dias úteis a contar da data da notificação da adjudicação.
21. Se for o caso, o **prazo para a confirmação, pelo adjudicatário, dos compromissos assumidos** por terceiras entidades relativos a atributos ou a termos ou condições da proposta: 5 dias úteis a contar da data da notificação da adjudicação.
22. **Prazo a conceder para a supressão de irregularidades detetadas nos documentos apresentados que possam levar à caducidade da adjudicação nos termos do disposto no artigo 86.º:** 2 dias úteis a contar da data da notificação dessas irregularidades.
23. **Prazo para a aceitação da minuta do contrato pelo adjudicatário:** A minuta do contrato a celebrar e os ajustamentos propostos consideram-se aceites pelo adjudicatário quando haja aceitação expressa ou quando não haja reclamação nos 2 dias úteis subsequentes à respetiva notificação.
24. **Legislação aplicável:** Em tudo o omissso no processo do presente procedimento, observar-se-á o disposto no Código dos Contratos Públicos, Decreto-lei 18/2008, de 29 de Janeiro com todas as suas alterações e restante legislação aplicável.